



NETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO N.º 661 DE 14 DE ABRIL DE 1.988.-

"Dispõe sobre aumento de tarifas de táxi do Município."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a cobrança dos serviços de táxi no Município de Rio Grande da Serra, conforme segue:

Bandeirada.....	CZ\$	131,00
Km rodado bandeirada 01.....	CZ\$	91,26
Km rodado bandeirada 02.....	CZ\$	109,52
Hora Lenta e Parada.....	CZ\$	321,10
Volumes acima de 60 cm.....	CZ\$	17,00

Artigo 2º - Fica adotada a tabela n.º 5, anexa e seu uso em local visível para o passageiro.

Artigo 3º - Fica vedada a cobrança de taxas extras para viagens fora do Município.

Artigo 4º - No horário das 6,00 às 18,00 horas dos dias úteis utilizar-se-á bandeirada 01, no horário das 18:01 às 06:00 horas inclusive sábados, domingos e feriados Bandeirada 02.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de Abril de 1.988 - 23º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal



Caminhar Juntos
Para Governar Juntos
William Ramos
Prefeito